

PROJETO DE LEI Nº 101/2000

RECEBIDO EM: 17 de agosto de 2000

Nº DO PROJETO: 101/2000

SÚMULA: Institui o programa troque sua arma de brinquedo por um brinquedo de verdade, nas escolas públicas do Município de Pato Branco

AUTOR: vereador Gilson Marcondes - PFL

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 17 de agosto de 2000

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 07 de dezembro de 2000 – aprovado com 09 (nove) votos a favor e 05 (cinco) ausências

Ausentes os vereadores Afonso Ferreira de Almeida-PMDB, Aldir Vendruscolo-PFL, Cilmar Francisco Pastorello-PDT, Laurinha Luiza Dall’Igna-PPB e Nelson Bertani-PSDB

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 11 de dezembro de 2000 – aprovado com 12 (doze) votos a favor e 02 (duas) ausências

Ausentes os vereadores Agostinho Rossi-PDT e Carlos Roberto Gonçalves Lins-PT

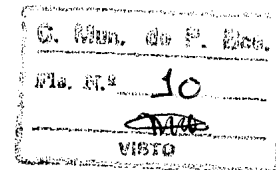
ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 12 de dezembro de 2000

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 1149

LEI Nº: 1991 de 15 de dezembro de 2000

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 2440 do dia 28 de dezembro 2000

PROJETO DE LEI Nº 99/2000



DIÁRIO DO POVO

ANO XIV - EDIÇÃO 2440 - PATO BRANCO, QUINTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2000

PREFEITURAMUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR LEI Nº 1.991

DATA: 15 DE DEZEMBRO DE 2000

Stímula: Institui o PROGRAMA TROQUE SUA ARMA DE BRINQUEDO POR UM BRINQUEDO DE VERDADE, nas Escolas Públicas do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o PROGRAMA TROQUE SUA ARMA DE BRINQUEDO POR UM BRINQUEDO DE VERDADE nas escolas da rede pública municipal de ensino na cidade de Pato Branco.

§ 1º - Os alunos participantes do programa deverão ter entre 2 (dois) e 12 (doze) anos e estar regularmente matriculados nas instituições de ensino.

§ 2º - Acontecerá juntamente com a implantação do programa uma campanha de orientação, através de impressos, palestras ou outras formas de divulgação, dirigida aos pais e à comunidade em geral, que alertará sobre o perigo das armas e da violência.

§ 3º - São consideradas armas para efeito de troca:
I - réplicas de revólveres, pistolas, metralhadoras e espingardas, que sejam de espoleta, chuabinho, bolinha, água, sonoro ou qualquer outro modelo existente;

II - réplicas de faca, espada ou punhal;

III - canivetes ou estiletes, de verdade ou de brinquedo.

Art. 2º - A execução da presente lei ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º - As armas de brinquedo recolhidas serão periodicamente destruídas.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com entidades filantrópicas ou outras interessadas, objetivando estabelecer parcerias para a implementação da presente lei.

Art. 5º - As escolas particulares do ensino fundamental também deverão ser convidadas a participarem do programa ora instituído.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

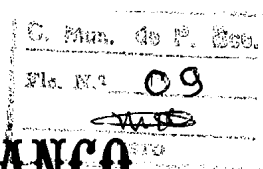
Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do vereador Gilson Marcondes.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 15 de dezembro de 2000.

ASTÉRIO RIGON - Prefeito Municipal



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



PROJETO DE LEI Nº 101/2000

SÚMULA: Institui o **PROGRAMA TROQUE SUA ARMA DE BRINQUEDO POR UM BRINQUEDO DE VERDADE**, nas Escolas Públicas do Município de Pato Branco.

Art. 1º - Fica instituído o PROGRAMA TROQUE SUA ARMA DE BRINQUEDO POR UM BRINQUEDO DE VERDADE nas escolas da rede pública municipal de ensino na cidade de Pato Branco.

§ 1º - Os alunos participantes do programa deverão ter entre 2 (dois) e 12 (doze) anos e estar regularmente matriculados nas instituições de ensino.

§ 2º - Acontecerá juntamente com a implantação do programa uma campanha de orientação, através de impressos, palestras ou outras formas de divulgação, dirigida aos pais e à comunidade em geral, que alertará sobre o perigo das armas e da violência.

§ 3º - São consideradas armas para efeito de troca:

I – réplicas de revólveres, pistolas, metralhadoras e espingardas, que sejam de espoleta, chumbinho, bolinha, água, sonoro ou qualquer outro modelo existente;

II – réplicas de faca, espada ou punhal;

III – canivetes ou estiletes, de verdade ou de brinquedo.

Art. 2º - A execução da presente lei ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º - As armas de brinquedo recolhidas serão periodicamente destruídas.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com entidades filantrópicas ou outras interessadas, objetivando estabelecer parcerias para a implementação da presente lei.

Art. 5º - As escolas particulares do ensino fundamental também deverão ser convidadas a participarem do programa ora instituído.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Esta lei decorre do projeto de lei de autoria do vereador Gilson Marcondes – PFL.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 101/2000

Pretende o colega vereador Gilson Marcondes, do PFL, com a aprovação desta matéria, obter autorização legislativa para instituir o programa *Troque sua arma de brinquedo por um brinquedo de verdade*, nas escolas públicas do município de Pato Branco.

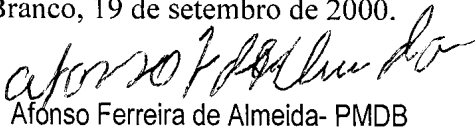
Os brinquedos que são considerados armas para efeito de troca são: réplicas de revólveres, pistolas, metralhadoras e espingardas, que sejam de espoleta, chumbinho, bolinha, água, sonoro ou qualquer outro modelo existente; réplicas de facas, espada ou punhal; canivetes ou estiles, de verdade ou de brinquedo.

Analisando a matéria, observamos sua importância no setor educacional, uma vez que o projeto tem como objetivo propagar a não violência entre as crianças.

Diante disso, esta comissão emite **parecer favorável** à sua tramitação e aprovação.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 19 de setembro de 2000.


Afonso Ferreira de Almeida- PMDB

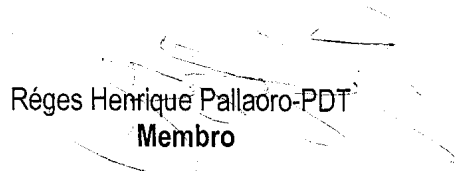
Relator



Enio Ruaro-PFL
Membro



Nelson Bertani-PSDB
Presidente


Régis Henrique Pallaoro-PDT
Membro


Roberto Carlos Chioquetta-PPS
Membro

COMISSÃO DE MÉRITO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 101/2000

Pretende o colega vereador Gilson Marcondes, do PFL, com a aprovação desta matéria, obter autorização legislativa para instituir o programa *Troque sua arma de brinquedo por um brinquedo de verdade*, nas escolas públicas do município de Pato Branco.

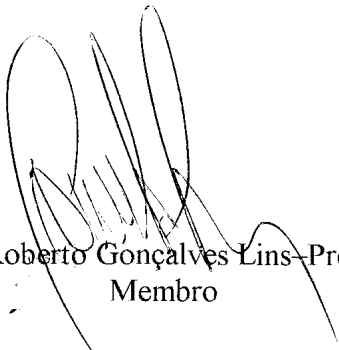
Segundo se pode observar no projeto, os alunos participantes do programa deverão ter entre dois e doze anos e estar regularmente matriculados nas instituições de ensino.

Os pais dos alunos e a comunidade em geral serão alertados sobre o perigo das armas e da violência, através da implantação de uma campanha de orientação, que acontecerá juntamente com a implantação do programa, através de impressos, palestras ou outras formas de divulgação, enfatizando a importância da criação deste programa, uma vez que a arma de brinquedo dará lugar a um brinquedo de verdade.

Após analisarmos a matéria e observamos sua importância para toda a sociedade, emitimos **parecer favorável** a sua tramitação e aprovação.

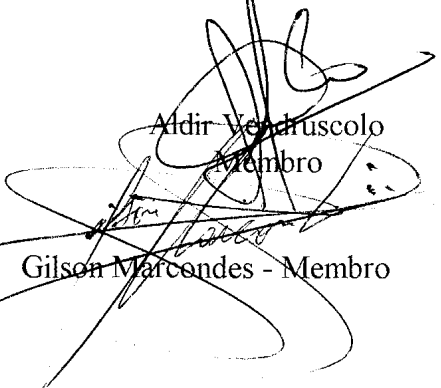
É o nosso parecer, SMJ.

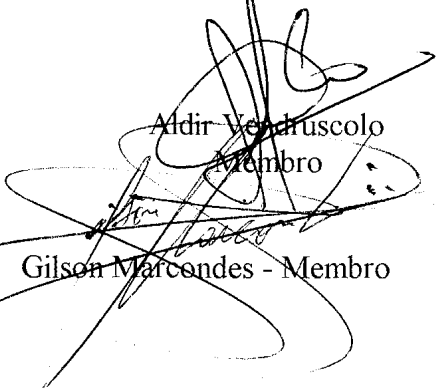
Pato Branco, 19 de setembro de 2000.


Carlos Roberto Gonçalves Lins - Presidente
Membro

Agustinho Rossi - Relator


Vilsan Dala Costa
Membro


Aldir Vendruscolo
Membro


Gilson Marcondes - Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 101/2000

Analisando o projeto de lei em tela, que institui o programa troque sua arma de brinquedo por um brinquedo de verdade, nas Escolas Públicas do Município de Pato Branco, para o qual o vereador proponente Gilson Marcondes busca autorização legislativa, esta comissão observa sua importância em prol da educação de nossas crianças.

Segundo consta da matéria são consideradas armas para efeito de troca:

- réplicas de revólveres, pistolas, metralhadoras e espingardas, que sejam de espoleta, chumbinho, bolinha, água, sonoro ou qualquer outro modelo existente;
- réplicas de facas, espada ou punhal;
- canivetes ou estiletes, de verdade ou de brinquedo.

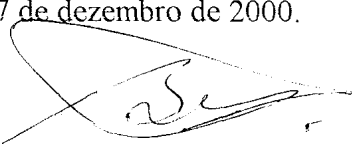
O que se pretende com a troca da arma de brinquedo por um brinquedo de verdade, é evitar a violência entre as crianças, que segundo se pode observar através da imprensa, aumenta a cada dia, principalmente nas escolas. Houve casos em que o aluno, após ser proibido pela professora de levar sua arma de brinquedo na escola, pegou uma colher de pau da cozinha de sua casa, para fazer de conta que era sua arma e, assim, assustar os seus colegas. Casos como este são comuns em grandes centros e o que se quer é evitar que nossas crianças desenvolvam a prática da agressão com suas armas de brinquedo.

Diante disso, estando a matéria amparada legalmente, além de sua importância educacional, emitimos parecer PARECER FAVORÁVEL a sua tramitação e aprovação.

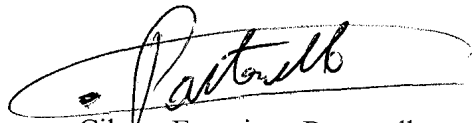
É o Parecer, sob censura.

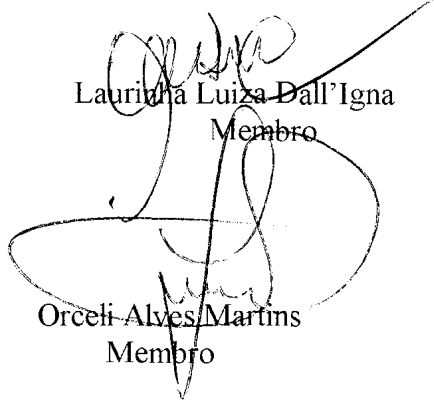
Pato Branco, em 7 de dezembro de 2000.


Carlinho Antônio Polazzo
Relator


Roberto Carlos Chioquetta
Presidente


Laurinda Luiza Dall'Igna
Membro


Cilmar Francisco Pastorello
Membro


Orcei Alves Martins
Membro

Brinquedos proibidos

Psicólogos discutem se armas de plástico aumentam a agressividade infantil.

Aos 5 anos, Tiago deixou sua mãe assustada com um pedido: "Mãe, eu quero uma pistola de brinquedo porque preciso atirar urgente nos meus colegas". Sua mãe, a fonoaudióloga Clarice Martins Ribeiro, correu para a psicóloga infantil. E, mesmo orientada pela profissional a não se preocupar com o comportamento do filho, ela ainda resiste em comprar a tão pedida arma de brinquedo. Já o menino João, de 6 anos, proibido pela escola de levar uma espada de plástico para a sala de aula, resolveu o problema de outra forma: pegou a colher-de-pau da cozinha de sua casa e levou-a para o colégio, escondida na mochila:

- Foi a forma que ele encontrou de continuar a fazer brincadeiras tão comuns na infância - diz a mãe, Marta Costa.

Os psicólogos se dividem na hora de definir se as armas de brinquedo e os jogos de videogame incentivam o comportamento violento, além de tirar o sono dos pais.

- Tive medo de que o comportamento do meu filho pudesse fazer com que, no futuro, ele tivesse um

acesso de loucura como a do jovem que matou várias pessoas num cinema de São Paulo - diz Clarice.

As pesquisas mostram que o problema não está nos brinquedos. Segundo o presidente da Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos (Abrinq), Synésio Batista, entrevistas realizadas por psicólogos do Complexo de Carandiru, em São Paulo, com os 20 presos de alta periculosidade reve-

laram que nenhum deles costumava brincar com armas de brinquedo na infância. Apesar do resultado da pesquisa, a Abrinq não fabrica mais armas de brinquedo nem games violentos há seis anos.

- Armas de brinquedo não deixam as crianças mais agressivas. As armas são usadas como fantasia. Se não tiver o revólver, a criança imita a arma com os dedos. Mesmo assim, decidimos não fabricar mais

esses brinquedos, para evitar polêmica com alguns setores da sociedade - diz Synésio.

Segundo a psicóloga infantil Carla Maia, o perigo está justamente no medo dos pais e na repressão a este comportamento.

- Esses brinquedos não são responsáveis pela formação de adultos violentos. Muito pelo contrário, para ter uma infância saudável, as crianças precisam experimentar a

violência. Isso faz parte do desenvolvimento emocional. É claro que os pais precisam vigiar e impedir abusos, mas, se esse lado for reprimido, aí sim, ele pode aparecer na fase adulta, dessa vez de forma realmente perigosa - diz ela.

Eliana Helsinger, presidente da Sociedade Psicanalítica do Rio de Janeiro, concorda que os brinquedos não são a causa do comportamento do violento, mas recomenda que sejam evitados.

- A violência está cada vez mais banalizada. Portanto, não é saudável dar presente para um filho jogos violentos ou um revólver de plástico. É claro que, se ele pedir, a melhor alternativa é não resistir pois o que é proibido é sempre mais atrativo. Neste último caso, a diferença entre o remédio e o veneno é a dose - explica.

A psicanalista Sofia Saruê diz que a criança sofre influência do meio em que vive. Se ela quer brincar com esses brinquedos, é melhor deixar. Os pais só devem se preocupar com armas de plástico quando a criança só se interessa por isso.

Continua na página 2.

Como prevenir a violência infantil em casa

Bebês: Segundo a psicóloga infantil Carla Maia, da Play Gym, o ideal é que as crianças sejam estimuladas pelos pais com brincadeiras desde os primeiros meses de vida. Pais que trabalham o dia todo e não têm tempo para os filhos devem pelo menos treinar as babás para que cumpram essa função. Segundo ela, há crianças que não desenvolvem a fala e os movimentos por carência desse tipo de interação.

Limites: Extravasar a agressividade é importante para que a criança se desenvolva emocionalmente. Para Carla Maia, a repressão pode estimular comportamentos violentos na fase

adulta. Liberar tudo sem controle, no entanto, pode fazer tão mal quanto reprimir. É preciso estabelecer limites. Brinquedos quebrados por ela, por exemplo, não devem ser trocados por similares novos. O ideal é fazer com que a criança faça o conserto e descubra que nem tudo é do jeito que ela quer.

Atenção: Os psicólogos são unânimes em dizer que a atenção dos pais é um fator muito mais importante que qualquer brinquedo. Adultos agressivos influenciam mais as crianças do que pistolas e espadas de plástico. O ideal, segundo eles, é evitar discussões e brigas perto dos filhos.

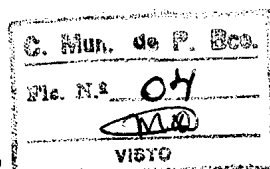
Bater nas crianças é outro erro que também pode torná-las mais agressivas. Em caso de briga com colega, os pais não devem forçar a criança a revidar uma agressão ou puni-la porque saiu em desvantagem na disputa.

Criatividade: Os pais devem estimular os filhos a usar outros brinquedos, como livros, ou propor atividades recreativas como esportes e dança. Segundo a professora Priscilla Teixeira, Tex Studio de Dança, no Leblon, esses programas desenvolvem a criatividade, a coordenação motora, o ritmo e a auto-estima, além de desinibir a criança.

Arquivo
05



Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

ASSESSORIA JURÍDICA PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 101/2000

Pretende o ilustre Vereador subscritor do Projeto de Lei em apreço, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para instituir o **PROGRAMA TROQUE SUA ARMA DE BRINQUEDO POR UM BRINQUEDO DE VERDADE** nas Escolas da rede pública municipal de ensino de Pato Branco.

Em síntese, o Programa tem a finalidade de realizar junto aos alunos uma campanha educativa, buscando orientar e conscientizá-los a respeito do perigo das armas e da violência, mediante o recolhimento (troca) de brinquedos que representem esse perigo, os quais serão periodicamente destruídos.

Para que tal Programa possa ser implementado, necessário que haja previsão orçamentária para atender a tal finalidade, devendo a Comissão de Finanças e Orçamento com o auxílio da Assessoria Contábil deste Legislativo Municipal, promover essa diligência.

A matéria encontra guarida nas disposições consignadas nos artigos 187 e 188 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco.

Feitas essas considerações, em havendo previsão orçamentária para atender a tal finalidade, estará a matéria em condições de ser apreciada pelo douto Plenário desta Casa de Leis.

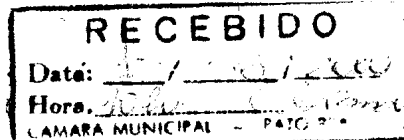
É o parecer, SUB CENSURA.

Pato Branco, 14 de setembro de 2.000.

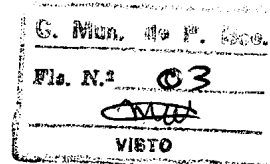

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico



Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco



Exmo. Senhor
Gilmar Luiz Arcari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador infra-assinado, **GILSON MARCONDES - PFL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação do douto plenário o seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI Nº 101/2000

SÚMULA: Institui o **PROGRAMA TROQUE SUA ARMA DE BRINQUEDO POR UM BRINQUEDO DE VERDADE**, nas Escolas Públicas do Município de Pato Branco.

Art. 1º - Fica instituído o PROGRAMA TROQUE SUA ARMA DE BRINQUEDO POR UM BRINQUEDO DE VERDADE nas escolas da rede pública municipal de ensino na cidade de Pato Branco.

§ 1º - Os alunos participantes do programa deverão ter entre 2 (dois) e 12 (doze) anos e estar regularmente matriculados nas instituições de ensino.

§ 2º - Acontecerá juntamente com a implantação do programa uma campanha de orientação, através de impressos, palestras ou outras formas de divulgação, dirigida aos pais e à comunidade em geral, que alertará sobre o perigo das armas e da violência.

§ 3º - São consideradas armas para efeito de troca:

I – réplicas de revólveres, pistolas, metralhadoras e espingardas, que sejam de espoleta, chumbinho, bolinha, água, sonoro ou qualquer outro modelo existente;

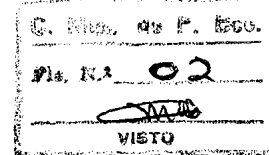
II – réplicas de faca, espada ou punhal;

III – canivetes ou estiletes, de verdade ou de brinquedo.

Art. 2º - A execução da presente lei ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com entidades filantrópicas ou outras interessadas, objetivando estabelecer parcerias para a implementação da presente lei.

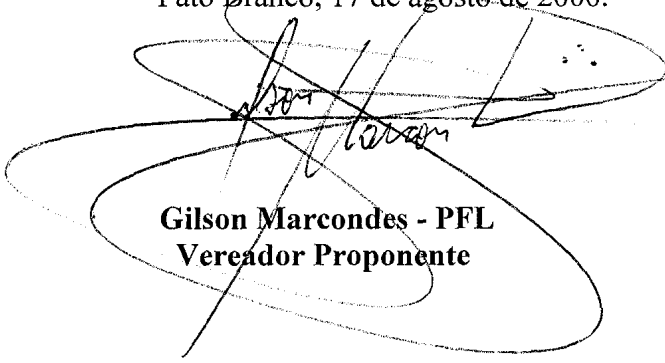
Art. 5º - As escolas particulares do ensino fundamental também deverão ser convidadas a participarem do programa ora instituído.

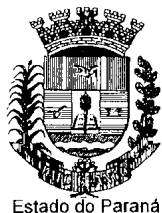
Art. 6º - As armas de brinquedo recolhidas serão periodicamente destruídas.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

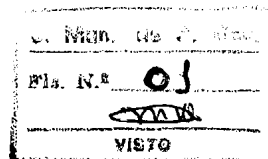
Nestes termos, pedimos deferimento.

Pato Branco, 17 de agosto de 2000.


Gilson Marcondes - PFL
Vereador Proponente



Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

JUSTIFICATIVA

O presente projeto institui o **PROGRAMA TROQUE SUA ARMA DE BRINQUEDO POR UM BRINQUEDO DE VERDADE**, a ser realizado nas escolas da rede pública municipal da cidade de Pato Branco.

Este programa tem aa finalidade de realizar junto aos alunos uma campanha educativa, coibindo a violência e mostrando que o esporte é um caminho para uma vida saudável e feliz.

A criança ao trocar uma arma por um brinquedo, adquirirá gradualmente a consciência dos males que a violência e as armas, sejam de brinquedos ou de verdade, trazem para a comunidade, orientando assim esta geração para um futuro com muito menos desgraças e mortes.

O programa também estimulará o esporte, pois dará às crianças uma oportunidade de se interessar pela carreira esportiva e quem sabe tê-la como profissão.

O objetivo deste projeto é inibir desde cedo o uso das armas, pois uma criança que brinca com revolver tem grandes chances de se tornar um adulto violento e mostrando a força do esporte reprimiremos a força da violência.